



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

União e Compromisso com o Povo

Adm. 2021 – 2024

RESULTADO DO RECURSO – PROTOCOLO 1865/2021

Cuida-se de solicitação de esclarecimentos, protocolada sob o nº 1865, livro nº 22, fls. 61, em 18/06/2021, efetuada por **LUCILA SIMONE DE SOUSA CRUZ**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 118.856.666-08, onde foi questionada a obrigatoriedade de registro junto ao Conselho Regional de Odontologia, nos termos do art. 3º, caput, da Lei Federal nº 11.889/2008, em vigor, para o exercício da atividade de Técnico em Higiene Dental no município de Carandaí/MG.

De fato, conforme legislação em vigor, também para o exercício da referida atividade se faz necessário o registro no referido conselho profissional. Isto posto, determina-se a retificação do edital do Processo Seletivo nº 004/2021 para fazer constar a referida exigência aos candidatos ao cargo de Técnico em Higiene Bucal.

Carandaí, 21 de junho de 2021.

Maria Eugênia Horta Costa Sá Fortes: _____

Patrik Magno da Silva: _____

Sávio Assunção Tavares Campos: _____